



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 055/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11, de 24/08/11, que altera a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

o déficit de serviços na região em que o hospital atua e a importância dos serviços prestados alinhado às políticas de saúde, buscando atender as demandas de forma efetiva;

a intervenção do Poder Público Municipal na gestão da entidade devido ao endividamento histórico de anos anteriores, através do **Decreto Executivo nº 008 de 24 de janeiro de 2013**, declarando o estado de perigo público iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares no município e de urgência e emergência na saúde pública do município em decorrência da interrupção no atendimento;

o Ofício Gab. nº 017/2013 da 15ª CRS, manifestando apoio a solicitação do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Intervencionista;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse, em caráter de urgência, de recurso do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mediante transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Palmeira das Missões.

Art. 2º - O repasse será efetuado em parcela única na competência março de 2013.

Art. 3º - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão, na forma da lei.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS